



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS SERRA**

Avenida dos Sabiás, 330 - Morada de Laranjeiras – 29173-087 – Serra – ES (27) 3348-9200

**Edital 15/2024 - PPComp**

O Programa de Pós-Graduação em Computação Aplicada (PPComp) do Campus Serra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), torna público o Edital de Credenciamento do Quadro Docente Permanente Júnior (PPJ) do PPComp. Considerando que o Documento da Área de 2019<sup>1</sup> indica que

*“Com o intuito de incentivar e estimular o credenciamento de professores jovens recém contratados (PPJ – Professor Permanente Junior), os programas poderão destacar até dez por cento (10%) de seu corpo docente permanente como PPJ.”*

## **1 Das Vagas**

**Art. 1º.** O presente Edital, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, propõe a abertura de **01 vaga** para o quadro de **docente permanente PPJ** do PPComp.

## **2 Dos Critérios de Elegibilidade**

**Art. 2º.** O docente interessado em se credenciar como permanente do PPComp deverá pertencer ao quadro de docentes efetivos do Campus Serra do Ifes, em regime de DE e ser portador do título de doutor obtido em Programa reconhecido pela CAPES, com defesa de doutorado realizada no ano de 2023 ou 2024.

**Art. 3º.** O docente deve ter produção, intenção de projetos de pesquisa e perfil para ministrar pelo menos duas disciplinas em uma das linhas de pesquisa existentes no PPComp: Inteligência Artificial e Redes de Computadores.

**Art. 4º.** Docentes atualmente credenciados, como permanente ou colaborador, em outro(s) programa(s) de pós-graduação *stricto sensu* **não** poderão participar deste Edital.

**Art. 5º.** O docente deve comprometer-se com a organização dos eventos do PPComp, colaborando com outros membros da equipe.

---

<sup>1</sup> <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ccomp-pdf>

### 3 Das Inscrições

**Art. 6º.** As inscrições devem ser feitas exclusivamente por formulário, no link: <https://forms.gle/Gz7BZMpdvJoFxJiD8>

**Art. 7º.** No ato da inscrição, o docente deverá preencher todos os campos do formulário e fazer *upload* dos seguintes documentos:

- 1) Diploma de Doutorado escaneado ou comprovação de pedido de confecção de diploma, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

### 4 Da Seleção

**Art. 8º.** A NOTA será calculada de acordo com a fórmula:

$$NOTA = IPM + ORI$$

$IPM = (1,5 * NPGeral + NCGeral)$ , no qual:

$$NPGeral = NP(A1)*1,00 + NP(A2)*0,875 + NP(A3)*0,75 + NP(A4)*0,625 + NP(B1)*0,50 + NP(B2)*0,20 + NP(B3)*0,10 + NP(B4)*0,05;$$

$$NCGeral = NC(A1)*1,00 + NC(A2)*0,875 + NC(A3)*0,75 + NC(A4)*0,625 + NC(B1)*0,50 + NC(B2)*0,20 + NC(B3)*0,10 + NC(B4)*0,05;$$

em que:

$NP(i)$  = Número de publicações em periódicos classificados nos estratos (i);

$NC(i)$  = Número de publicações em conferências classificadas nos estratos (i);

- 1) Todas as avaliações de estratos obedecerão a lista mais recente da área de avaliação de **Computação**, verifique o site <https://ppgcc.github.io/discentesPPGCC/pt-BR/qualis/>.

$$ORI = NO(mestrados)*1,00 + NCO(mestrados)*0,5 + NO(TCC)*0,25 + NO(IC)*0,25;$$

em que:

$NO(i)$  = Número de orientações concluídas;

$NCO(i)$  = Número de coorientações concluídas;

**Art. 9º.** O cálculo da NOTA será feito com base nas produções publicadas e orientações a partir do ano de 2021.

**Art. 10º.** Todas as publicações e orientações devem constar do currículo lattes, caso contrário não serão contabilizadas.

**Art. 11º.** As publicações serão contabilizadas, desde que exista link do DOI no currículo lattes.

**Art. 12.** Em caso de empate, o desempate será realizado seguindo os seguintes critérios:

1. Maior quantidade de orientações / coorientações de mestrado e doutorado concluídas, desde 2021, listadas no lattes.
2. Maior quantidade de publicação de livros, desde 2021, listadas no lattes.
3. Maior quantidade de publicação de capítulos de livros, desde 2021, listadas no lattes.
4. Maior quantidade de registros de software, desde 2021, listadas no lattes.

## 5 Cronograma

**Art. 13.** A Tabela 1 apresenta o cronograma detalhado do Processo Seletivo.

Tabela 1. Calendário do Processo Seletivo

Nº	Evento	Data	Local
1	Período de inscrição	05/08 a 07/08/2024	Formulário <a href="https://forms.gle/Gz7BZMpdYJoFxJiD8">https://forms.gle/Gz7BZMpdYJoFxJiD8</a>
2	Resultado parcial	08/08/2024	Site do Campus Serra, editais internos
3	Recursos contra o resultado parcial	09/08/2024	Enviar recurso para <a href="mailto:ppcomp.serra@ifes.edu.br">ppcomp.serra@ifes.edu.br</a>
4	Resultado Final	12/08/2024	Site do Campus Serra, editais internos

## 6 Considerações Finais

**Art. 14.** A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

**Art. 15.** A inscrição do docente implica o conhecimento e concordância com o regulamento do programa [https://www.serra.ifes.edu.br/images/stories/Cursos/RegulamentoMestrado\\_2020.pdf](https://www.serra.ifes.edu.br/images/stories/Cursos/RegulamentoMestrado_2020.pdf).

**Art. 14.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Colegiado do PPComp.

Coordenação do Programa de Mestrado em Computação Aplicada do Campus Serra do IFES